



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 888, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os regulamentos de Atividades Complementares do curso de Educação Física - bacharelado do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP.

O presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP, no uso de suas competências regimentais e estatutárias, e tendo vista a aprovação em reunião realizada em 20 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento de Atividades Complementares de Educação Física - bacharelado do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas-TO, 20 de setembro de 2023

Marcelo Muller

Presidente



Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Educação

Física do Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP

Art. 1º. As atividades complementares têm por finalidade oportunizar ao acadêmico a realização, concomitante às disciplinas do currículo pleno, de atividades autônomas e flexíveis centradas em temáticas científicas ou de cunho profissional, que representem instrumentos úteis e válidos para a formação e aprimoramento básico do futuro profissional Bacharelado em Educação Física.

Art. 2º. As atividades complementares do curso de Licenciatura em Educação Física do CEULP são compostas com uma carga horária de setenta e seis horas (76 horas), a ser cumprida por todos os acadêmicos, nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão. O aluno deve realizar atividades em pelo menos duas modalidades, limitando cada modalidade de atividade ao máximo de cinquenta horas (50 horas).

Art. 3º. A modalidade de ensino compreende as seguintes atividades:

- I. disciplinas optativas e eletivas além da carga horária prevista pela matriz curricular;
- II. monitorias de ensino;
- III. estágios extracurriculares.

Art. 4º. A modalidade de pesquisa compreende as seguintes atividades:

- I. atuação em projetos de pesquisa e de iniciação científica, de forma remunerada ou voluntária;
- II. participação em eventos científicos (seminários, congressos etc);
- III. publicação de trabalhos científicos;
- IV. assistência a defesas de:
 - a) monografias finais de cursos da área e afins;
 - b) dissertações de mestrado da área e afins;
 - c) teses de doutorado da área e afins.

Art. 5º. A modalidade de extensão compreende as seguintes atividades:

- I. projetos e programas de extensão;
- II. atuações em projetos voluntários (ações sociais) validados pela IES;
- III. eventos centrados em temática da área de Educação Física ou afins, tais como seminários, simpósios, congressos, conferências e palestras ou outros cursos pertinentes e úteis à formação do bacharelado em Educação Física;
- IV. administração e representações em entidades estudantis;
- V. participação em órgãos de conselho de curso;
- VI. cursos de aperfeiçoamento e complementação na área da Educação Física;
- VII. cursos de aperfeiçoamento, informática e/ou idioma.



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

*Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.*

Art. 6º. O controle, o registro, a validação e o cômputo da carga horária das atividades complementares são realizados a partir do cadastro das atividades e envio da documentação comprobatória, por parte dos alunos, no sistema de atividades complementares pelo conecta (<https://conecta.ulbra-to.br>) ou acessando diretamente o Sistema Integrado de Gerenciamento – SIG (<https://ulbra-to.br/sig>). Para o andamento do processo, os documentos deverão ser validados pela Central de Relacionamento no sistema.

§ 1º.

os documentos deverão ser anexados no momento do cadastro, postando apenas um arquivo por atividade. No caso de documentos físicos escaneados, que não possuam assinatura digital, o aluno deverá apresentar a versão original na Central de Relacionamento com o Aluno.

§2º.

o aluno poderá fazer registro das atividades complementares no sistema a qualquer momento, no decorrer do curso, respeitando as datas definidas no Calendário Acadêmico do CEULP.

Art. 7º. Após a validação da autenticidade dos documentos, pela Central de Relacionamento, a Coordenação do curso será responsável por validar as atividades registradas pelo aluno e atribuir a carga horária aproveitada em cada uma delas até atingir a carga horária total definida neste regulamento e concluir o processo.

Parágrafo único: as horas excedentes à carga horária total indicada no regulamento não serão computadas.

Art. 8º. A Secretaria do CEULP, quando concluído o processo de validação pela coordenação do curso no sistema, registrará a carga horária de atividade complementar no histórico do aluno

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Curso.

Art. 10º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos competentes, revogando-se todas as demais disposições em contrário existentes sobre a matéria.



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
 AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

GRADE DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

GRUPO DE ATIVIDADES	MODALIDADES DE ATIVIDADES	CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE	DOCUMENTO COMPROB.	CARGA HORÁRIA LIMITE
ATIVIDADES DE ENSINO	Disciplinas optativas e eletivas além da carga horária prevista pela matriz curricular	Podem ser realizadas em outros cursos de graduação deste Centro Universitário ou em outras Instituições de Ensino Superior ou nas áreas afins. O limite de aproveitamento é de 60 horas/aula por disciplina.	Atestado fornecido pela IES onde conste a aprovação	Até 50 horas
	Monitoria de Ensino	Devem ser pertinentes as disciplinas do currículo do curso de Educação Física.	Atestado e Relatório	Até 30 horas
	Estágios Extracurriculares	Devem ter convênio com instituições que tenham reconhecimento desta Universidade.	Atestado e Relatório fornecido pela Entidade conveniada	30 horas a cada 100 horas de estágio realizado
ATIVIDADES DE PESQUISA	Pesquisa	Os projetos de pesquisa de iniciação científica.	Atestado e Relatório de desempenho pelo professor orientador validado pela coordenação de pesquisa da IES.	Até 50 horas
	Eventos Científicos	Participação em Eventos Científicos (Congressos, Seminários etc)	Certificado	Até 30 horas
	Trabalhos Científicos Publicados	Devem ser publicados em periódicos, anais, jornais, revistas e outros órgãos de veiculação pública oficial. Sendo atribuído até oito (8) horas para trabalhos completos e até quatro (4) para resumos.	Cópia da publicação	Até 50 horas
	Assistência a Defesas de: - Monografias Finais - Dissertações de Mestrado - Teses de Doutorado de Cursos da área da Saúde.	Devem ser comprovadamente atestada pela Coordenação responsável pelo trabalho, sendo atribuído até quatro (4) horas por sessão.	Atestado de Assistência	Até 30 horas
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Projetos e Programas de Extensão	Coordenados por docentes do CEULP/ULBRA e aprovados pelo curso.	Certificado	Até 50h
	Atuação como voluntário em ações sociais	Projetos voluntários (ações sociais), validados pela IES.	Atestado de participação	Até 30 horas
	Eventos	Os eventos serão analisados pelo Conselho de Curso quanto a relevância acadêmica dependendo de prévia e expressa autorização para registro da carga horária,	Certificado	Até 40h horas



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

Administração e Representações em Entidades Estudantis	Atividades relacionadas a participação na administração ou outras funções representativas em entidades estudantis legítimas, registradas em atas. Serão computadas até duas (2) horas por reunião.	Cópia da Ata das Reuniões dos órgãos da IES	Até 30 horas
Participação em órgãos de conselho de curso	Atividades relacionadas a participação como membro de conselho de curso, registradas em atas. Serão computadas até (2) horas por reunião.	Cópia da Ata das Reuniões dos Conselhos	Até 30 horas
Cursos de aperfeiçoamento e complementação na área da Educação Física	Curso que contribua para a área de conhecimento em questão.	Certificado	Até 40 horas
Cursos de Aperfeiçoamento (ex.: Informática, idiomas)	Curso que contribua para a área de conhecimento em questão.	Certificado	Até 20 horas